

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h07, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, também estiveram presentes os Exmº.s Srº.s Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, respectivamente: **Adalberto Severo Alves Júnior**, e **Suellen Campos de Lima**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Sr.s Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e Procurador do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral**, **Ricardo Peterlini Gonçalves**, **Sílvia Silvestre dos Santos**, **José Carlos Aranha Rodrigues**, e **Sandro Bueno dos Santos**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e demais membros conferencistas. Em seguida foi lida a Resoluções: **Resolução Nº. 09/2024**, em que é requerente: **EDWILSON DE SOUZA ARAUJO**, Relatora, a Exmª. Srª. Suellen Campos de Lima. **Resolução Nº. 10/2024**, em que é requerente: **W F BOMBAS BV LTDA**, Relatora, a Exmª. Srª. Suellen Campos de Lima. **Resolução Nº. 11/2024**, em que é requerente: **L B BARROS COMÉRCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, Relatora, a Exmª. Srª. Suellen Campos de Lima. **Resolução Nº. 12/2024**, em que é requerente: **W F BOMBAS BV LTDA**, Relatora, a Exmª. Srª. Suellen Campos de Lima. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.009074/2023.19**, em que é requerente: **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Ricardo Peterlini Gonçalves. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.009282/2023.10**, em que é requerente: **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Ricardo Peterlini Gonçalves. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.010152/2023.10**, em que é requerente: **OTICA RORAIMA GARDEN LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Ricardo Peterlini Gonçalves. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membros, e membros conferencistas.

Presidente	Manoel Carlos Barbosa Almeida	Presencial
Procurador do Estado	Sandro Bueno dos Santos	Vídeoconferência
Secretária de Câmara	Zanandrea P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Ricardo Peterlini Gonçalves	Vídeoconferência
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Vídeoconferência
Conselheiro Titular	Adalberto Severo Alves Júnior	Presencial
Conselheiro Titular	José Carlos Aranha Rodrigues	Vídeoconferência
Conselheiro Titular	Suellen Campos de Lima	Presencial
Conselheiro Titular	Sílvia Silvestre dos Santos	Vídeoconferência